



DECRETO Nº 14.562, de 28 de agosto de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARCIA REBELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

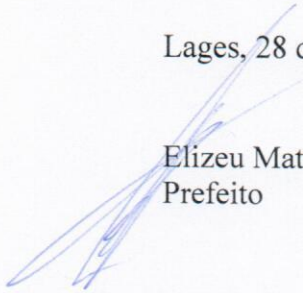
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Marcia Rebello**, inscrita no CPF nº 432.621.559-34 e no PASEP nº 10698626920, portadora da matrícula funcional nº 4162/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo, nível 16**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.992,92 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Lages, 28 de agosto de 2014.


Elizeu Mattos
Prefeito